

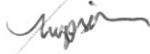
PARECER JURÍDICO

Vem à essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 13.06.01/2019**, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado no Assentamento Chico Mendes, Distrito de Cruzeirinho, Icó - CE, para funcionamento da Escola Municipal Santa Luzia, Integrante da Secretaria de Educação do Município de Icó - CE.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso X, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 26 de junho de 2019.


ANA ANGELICA DA SILVEIRA NOJOSA
Procuradora Adjunto da Procuradoria
Geral do Município
OAB-CE nº 30.982